

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONTRATO Nº 084/2023

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM, A PREFEITURA MUNICIPAL DE BEZERROS E A EMPRESA F L DA SILVA NETO LTDA, CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº 081/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2022.

Pelo presente instrumento, que entre si celebram, de um lado A Prefeitura Municipal de Bezerros, Entidade da Administração Pública, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.091.510/0001-75, com sede localizada na Praça Duque de Caxias, 88, Centro, Bezerros – PE, CEP 55.660-000, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Turismo e Cultura o Sr. Bruno Clisman Constantino Ribeiro, brasileiro, solteiro, portador do CPF/MF sob o nº 098.003.574-08 e Portador do RG nº 8.547.305, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado a Empresa **F L DA SILVA NETO LTDA**, CNPJ: 19.438.368/0001-64, com sede na Av. Alto São Sebastião, nº 686, Alto São Sebastião, Limoeiro/PE, CEP 55.700-000, Fones: (81) 3628-5787, E-mail: alalice@jcfonseca.com / chicopalco@gmail.com, neste ato representada pelo Sr. **FRANCISCO LUIZ DA SILVA NETO**, portador da Cédula de Identidade RG nº 88930 e do CPF nº 961.517.814-49, doravante aqui denominado apenas **CONTRATADO**, tendo em vista a contratação, e ainda considerando o disposto na Lei nº 8.666/93 com suas posteriores modificações, têm entre si justo e acordado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO

Constitui objeto deste contrato a **contratação de empresas especializadas em serviços de locação de estrutura para eventos, compreendendo os serviços de montagem/desmontagem, instalação/desinstalação e transporte para atender as demandas da prefeitura municipal de Bezerros/PE**, conforme planilha abaixo descrita:

LOTE 1 – LOCAÇÃO DE PALCOS, PAVILHÕES E PÓRTICOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	PALCO TIPO I - Palco em estrutura trelibox de alumínio P-50 coberto com laminado de PVC flexível tipo night&day ou similar na cor branca medindo 12,00m de frente por 10,00m de profundidade e 2,00m de altura média do piso ao chão e 8,00m de pé direito; Duas torres de PA'S para o som medindo 2,00m x 1,00m com 8,00m de altura. Pannel no fundo e nas laterais do palco em lona night&day na cor preta; Fechamento frontal e lateral em compensado pintado com tinta PVA látex ou forrado com tecido na cor a ser indicada posteriormente; Uma escada	DIÁRIA	4	R\$ 9.000,00	R\$ 36.000,00

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

	<p>de acesso com 1,40m de largura; House-mix em estrutura trelibox de alumínio P-30 medindo 3,00m x 3,00m com um piso a 0,50m de altura, coberto com laminado de PVC flexível tipo night&day ou similar translúcido e fechamento nas laterais com laminado de PVC flexível tipo night&day ou similar; Área de produção medindo 12,00m de comprimento por 10,00m de largura com estrutura metálica e fechamento em compensado com 2,50m de altura, pintada com tinta PVA látex ou forrado com tecido na cor a ser indicada posteriormente; Tapume executado em estrutura tubular com fechamento em compensado com 12mm de espessura medindo 36,00m de comprimento por 2,50m de altura ou similar pintado nos dois lados com tinta PVA látex na cor cinza; Piso do palco em estrutura metálica revestida por compensado com 15 mm de espessura e totalmente revestido de carpete ou alcatifas pretas com 4mm; Testeira em estrutura trelibox de alumínio P-30 medindo 12,00m de comprimento por 2,00m de altura; Aterramento conforme normas técnicas da ABNT; Climatização por climatizador pedestral ou climatizador/ventilador de ambientes parede por aspersão. Instalação de todo sistema contra incêndio e pânico, incluindo projeto e com extintores, placas de sinalização, saídas de emergência e demais equipamentos de proteção e segurança necessários inclusive apresentação de atestado de Regularidade, de acordo com o Código de segurança contra incêndio e pânico para o Estado de Pernambuco (COSCIPI) do corpo de bombeiros do Estado de Pernambuco, (ANUÊNCIA DO CORPO DE BOMBEIROS) de acordo com as normas regulamentadoras de segurança de trabalho (NR's).</p>				
2	<p>PALCO TIPO II - Palco em estrutura trelibox de alumínio P-30 coberto com laminado de PVC flexível tipo night&day ou similar na cor branca medindo 11,00m de frente por 8,00m de profundidade e 1,10m de altura média do piso ao chão e 5,00m de pé direito; - Duas torres de PA'S para o som medindo 2,00m x 1,00m com 5,00m de altura; - Pannel no fundo e nas laterais do palco em lona night&day na cor preta; - Fechamento frontal e lateral em compensado pintado com tinta PVA látex ou forrado com tecido na cor a ser indicada posteriormente; - Uma escada de acesso com 1,40m de largura; - House-mix em estrutura trelibox de alumínio P-30 medindo 3,00m x 3,00m com um piso a 0,50m de altura, coberto com laminado de PVC flexível tipo night&day ou similar translúcido e fechamento nas laterais com laminado de PVC flexível tipo night&day ou similar. - Área de produção medindo 8,00m de comprimento por 6,00m de largura com estrutura metálica e fechamento em compensado com 2,50m de altura, pintada com tinta PVA látex</p>	DIÁRIA	15	R\$ 5.000,00	R\$ 75.000,00

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

	ou forrado com tecido na cor a ser indicada posteriormente; - Piso do palco em estrutura metálica revestida por compensado com 15 mm de espessura e totalmente revestido de carpete ou alcatifas pretas com 4mm.- Aterramento conforme normas técnicas da ABNT. Instalação de todo sistema contra incêndio e pânico, incluindo projeto e com extintores, placas de sinalização, saídas de emergência e demais equipamentos de proteção e segurança necessários inclusive apresentação de atestado de Regularidade, de acordo com o Código de segurança contra incêndio e pânico para o Estado de Pernambuco (COSCIP) do corpo de bombeiros do Estado de Pernambuco, (ANUÊNCIA DO CORPO DE BOMBEIROS) de acordo com as normas regulamentadoras de segurança de trabalho (NR's).				
3	PALCO TIPO III - Palco em estrutura metálica treliça de alumínio P-30, coberto com laminado de PVC flexível tipo night&day ou similar na cor branca medindo 6,00m de frente por 5,00m de profundidade e 1,10m de altura média do piso ao chão e 5,00m de pé direito; Paineis no fundo e nas laterais do palco em lona night&day na cor preta; Fechamento frontal e lateral em compensado pintado com tinta PVA látex ou forrado com tecido na cor a ser indicada posteriormente; Uma escada de acesso com 1,40m de largura; House-mix medindo 3,00m x 2,00m com um piso a 0,50m de altura, coberto com laminado de PVC flexível tipo night&day ou similar translúcido e fechamento nas laterais com laminado de PVC flexível tipo night&day ou similar. Área de produção medindo 6,00m de comprimento por 10,00m de largura com estrutura metálica e fechamento em compensado com 2,50m de altura, pintada com tinta PVA látex ou forrado com tecido na cor a ser indicada posteriormente; Tapume executado em estrutura tubular com fechamento em compensado com 12mm de espessura medindo 24,00m de comprimento por 2,50m de altura ou similar pintado nos dois lados com tinta PVA látex na cor cinza. Piso do palco em estrutura metálica revestido por compensado de 15 mm de espessura totalmente revestido de carpete ou alcatifas pretas com 4mm; Testeira em treliça de alumínio medindo 6,00m x 1,00m; Aterramento conforme normas técnicas da ABNT. Instalação de todo sistema contra incêndio e pânico, incluindo projeto e com extintores, placas de sinalização, saídas de emergência e demais equipamentos de proteção e segurança necessários inclusive apresentação de atestado de Regularidade, de acordo com o Código de segurança contra incêndio e pânico para o Estado de Pernambuco (COSCIP) do corpo de bombeiros do Estado de Pernambuco, (ANUÊNCIA DO CORPO DE BOMBEIROS) de	DIÁRIA	3	R\$ 4.398,00	R\$ 13.194,00

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

	acordo com as normas regulamentadoras de segurança de trabalho (NR's).				
5	PALCO PRATIVÁVEIS - Palco praticável, estrutura medindo 2x1m em alumínio, prancha em compensado naval de 25mm acabamento em carpete preto, com pés reguláveis de 0,30m a 1,00 de altura com rodinhas.	DIÁRIA	122	R\$ 139,99	R\$ 17.078,78
6	TABLADO - Tablado em estrutura metálica tubular com piso estruturado revestido em compensado de madeira de 15 mm de espessura, com variação de 0,50m a 1,00m de altura, pintado por tinta PVA látex na cor a ser indicada posteriormente.	M ²	400	R\$ 54,96	R\$ 21.984,00
9	PAVILHÃO TIPO III - Pavilhão em estrutura metálica trelixa de alumínio P-30 e P-50 ou em perfis galvanizados, modulados em "L", sendo o primeiro vão livre medindo 10,00m de largura e 15,00m de comprimento, pé direito de 3,50m de altura, colunas laterais a cada 5,00m; e o segundo vão livre medindo 11,00m de largura e 18,00m de comprimento, pé direito de 3,50m de altura, colunas laterais a cada 5,00m fixada ao solo por sapatas metálicas cravadas e diagonais entre as colunas e peças em cabos de aço. Cobertura em lona vinílica com blackout, na cor branca; fixada à estrutura com sistema de encaixe com baguetes em perfis de alumínio, devidamente tensionada, aterramento conforme as normas técnicas da ABNT.	M ²	180	R\$ 98,96	R\$ 17.812,80
10	PÓRTICO TIPO I – 02 (duas) torres em estrutura de box truss de alumínio P-30, medindo 2,60m X 3,00m (LxC), com altura de 10,00m, interligados entre si por duas linhas de 12,00m de box truss P50, formando um conjunto que mede 17,20m (LxC) para testeira. Instalação de iluminação interna com 10 (dez) refletores com lâmpadas de led 100w, com cabeamento e circuitos independentes, quadro com disjuntores e aterramento conforme Normas Técnicas ABNT. CESSÃO de rede de alimentação elétrica (primária e secundária), inclusive cabos, fontes, proteção, acessórios, fixação, transporte, montagem e desmontagem para sustentação de elementos decorativos, tudo conforme norma técnica 5410.	DIÁRIA	16	R\$ 3.598,99	R\$ 57.583,84
11	PÓRTICOS II - Em estrutura trelixa de alumínio P-30 com testeira medindo 8,00m de comprimento por 2,0m de testeira, 04 (quatro) colunas medindo 6,00m de altura.	DIÁRIA	4	R\$ 3.339,00	R\$ 13.356,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

O valor deste contrato será de **R\$ 252.009,42 (Duzentos e cinquenta e dois mil, nove reais e quarenta e dois centavos)**, conforme disposto na proposta de preços do Contratado, adjudicada pela Contratante.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Fica assegurado o reequilíbrio econômico-financeiro inicial do Contrato, mediante a superveniência de fato imprevisível nos termos e forma estabelecida no artigo 65, inciso II, da Lei 8.666/93 mediante provocação da contratada, cuja pretensão deverá estar suficientemente comprovada através de documento(s).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do objeto deste Contrato correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

UNIDADE GESTORA: 20001	- Prefeitura Municipal Dos Bezerros
ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 17000	- Secretaria De Turismo e Cultura
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 17001	- Secretaria de Turismo e Cultura
FUNÇÃO: 13	- Cultura
SUBFUNÇÃO: 392	- Difusão Cultural
PROGRAMA: 2301	- Promoção do Turismo Municipal
AÇÃO: 2.114	- Realizações de Eventos Turísticos e de Manifestações Culturais
DESPESA:	Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
FONTE DE RECURSO: 1	Recursos próprios

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E FORNECIMENTO

O presente Contrato terá vigência de 04 (quatro) meses, a contar da assinatura deste instrumento.

A entrega deverá ser feita com o quantitativo solicitado previamente, bem como, o tipo de estrutura, de acordo com a ordem de fornecimento, nos dias e locais estabelecidos de acordo com as demandas da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura;

A execução dos serviços deverá iniciar no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, contados a partir do recebimento da ordem de serviços, devendo toda estrutura está montada em até 24 (vinte e quatro) horas antes da data de realização do evento, a qual constará na ordem de serviços

Os equipamentos e técnicos responsáveis deverão estar devidamente disponíveis durante todo o período da programação dos eventos.

CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO/REAJUSTAMENTO

O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco agência e conta-corrente, indicados pelo contratado.

Praça Duque de Caxias, Empresarial José Ferraz nº 09A, 1º Andar, Centro.
Bezerros/PE, CEP: 55660-000 Fone: (81) 3728-6711.
e-mail: bezerrosopl@gmail.com

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = (TX)$

$I = (6 / 100)$

$I = 0,00016438$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

365

CLÁUSULA QUINTA – DAS PENALIDADES

Praça Duque de Caxias, Empresarial José Ferraz nº 09A, 1º Andar, Centro.
Bezerros/PE, CEP: 55660-000 Fone: (81) 3728-6711.
e-mail: bezerrosopl@gmail.com

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

Inexecução total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

Ensejar o retardamento da execução do objeto;

Fraudar na execução do contrato;

Comportar-se de modo inidôneo;

Cometer fraude fiscal;

Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

Multa moratória de 0,33 % (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até a solução ou anulação do processo administrativo;

Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até dois anos;

Impedimento de licitar e contratar com a Administração com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;

A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa do Termo de Referência.

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

As sanções previstas poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da Administração, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa e cobrados judicialmente.

Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo a ser estabelecido, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a Administração ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

Constitui motivo para a rescisão do presente pacto, assegurado o contraditório e ampla defesa, a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93, desde que cabíveis à presente contratação, resguardadas as prerrogativas conferidas pela citada Lei, consoante o que estabelece o seu art. 58.

Parágrafo Único – As formas de rescisão contratual são as estabelecidas no art. 79 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

Prestar os serviços objeto da licitação, assumindo inteiramente as responsabilidades sobre os mesmos, obedecendo às condições estipuladas neste edital, proposta de preços e fase de lances;

Cumprir, dentro dos prazos estabelecidos, as obrigações assumidas, sendo que os eventos poderão acontecer em ambientes abertos ou fechados, zona urbana bem como rural desde que o local ofereça condições técnicas para o evento Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

Garantir a prestação do serviço durante todo o período de vigência do contrato;

Seguir o cronograma do evento, a data, local e demais informações sobre montagem, funcionamento e desmontagem de palco, som e demais equipamentos. A empresa vencedora

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

deverá efetuar as montagens, locações e desmontagens, em qualquer horário e dia da semana, inclusive sábados, domingos e feriados;

O objeto licitado deverá ser instalado no local a ser indicado pela Administração Municipal;

A empresa vencedora deverá apresentar declaração que, durante todo o período de realização do evento (regime de plantão), disponibilizará, em cada estrutura, equipe técnica portando as devidas ferramentas e materiais necessários à realização do serviço para solucionar todo e qualquer problema que possa surgir;

Executar todos os serviços e instalações de acordo com os projetos, especificações e demais elementos técnicos que integram este Termo, obedecendo rigorosamente às Normas Técnicas da ABNT, das Concessionárias de Serviços Públicos e Normas de Segurança;

Todo o local de montagem e desmontagem deverá ser sinalizado pela contratada, de acordo com as normas de segurança em vigor;

Durante todo o período do CONTRATO (montagem/ evento/ desmontagem), o RESPONSÁVEL TÉCNICO deverá estar presente no local, bem como deverá portar telefone móvel, com número disponibilizado a secretaria e estar com o mesmo sempre acessível, a fim de sempre atender as solicitações, tendo em vista que a construção de eventos demanda muita integridade entre as partes;

Manter no local dos serviços, além da equipe técnica, auxiliares necessários ao perfeito controle de medidas e padrões, assim como promover às suas custas além do controle tecnológico dos materiais a serem empregados nos serviços, a segurança necessária à perfeita execução dos serviços, no tocante aos objetos e materiais instalados no local da prestação de serviços;

Toda a Equipe Técnica (profissionais e auxiliares) trabalhará devidamente uniformizada e com crachá de identificação, além de estarem devidamente portando os equipamentos de proteção individual (E.P.I) conforme dispõem as Normas Regulamentadoras de Segurança;

Executar a montagem dos equipamentos em tempo compatível com o cronograma do evento, devendo a desmontagem ser realizada em 01(um) ou no máximo 03(três) dias após o seu término, dependendo do porte da estrutura;

Responsabilizar-se, permanentemente, pela guarda, vigilância, segurança e manutenção das estruturas e equipamentos, materiais e ferramentas utilizadas para a prestação de serviços, não cabendo à Prefeitura Municipal arcar com qualquer despesa relativa a danos, desaparecimento, roubo ou furto dos equipamentos, materiais e ferramentas;

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Responsabilizar-se por todos os encargos decorrentes do cumprimento das obrigações supramencionadas, bem como pelo recolhimento de todos os impostos, taxas, tarifas, contribuições ou emolumentos federais, estaduais e municipais, que incidam ou venham a incidir sobre o objeto deste Contrato, bem como apresentar os respectivos comprovantes, quando solicitado pelo município de Bezerros/PE. A empresa será a responsável por todas as despesas referentes ao registro e demais taxas da prestação dos serviços em especial aquelas junto ao ISSQN, INSS, CREA/CAU;

Responsabilizar pelos prejuízos causados ao Município de Bezerros/PE ou a terceiros, por atos de seus empregados ou prepostos;

Responsabilizar-se pela reposição e requalificação de passeios, postes, tampas de caixas, entre outros elementos existentes no local se deteriorados durante a montagem e desmontagem da estrutura. Será exigido também a reposição e reparos na área, de tal forma que não desconfigure o projeto anteriormente implantado;

A CONTRATADA fica obrigada a instalar todos os equipamentos de segurança e prevenção exigido e ainda, a reparar, corrigir, refazer, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução dos serviços ou de materiais empregados;

A CONTRATADA será responsável por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do presente contrato;

Efetuar o pagamento de seus empregados no prazo da Lei, independentemente do recebimento da fatura;

Sanar as irregularidades ou defeitos que eventualmente forem constatados durante a prestação dos serviços;

Transportar todos os equipamentos até o local determinado e consequente retirada dos mesmos;

Efetuar o pagamento de todas as despesas decorrentes da prestação dos serviços, tais como alimentação, hospedagem, transporte e uniforme aos seus funcionários;

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

Prestar os serviços que atendem aos dispositivos da Lei nº 12.187/2009 e do Dec. nº 7.746/2012, compatíveis com os seguintes critérios de sustentabilidade:

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CPL - BEZERROS

Folha nº _____

Rubrica

Serviços com menor impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água, dando preferência para materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local;

Serviços com maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia e que possuam maior vida útil e maior capacidade de impressão;

Se que utilizem inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais e possuam origem ambientalmente regular dos recursos naturais;

Serviços que utilizem peças, componentes, acessórios ou qualquer outro material que sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclável, atóxico e, quando for o caso, biodegradável;

Serviços que utilizem de peças, componentes, acessórios ou qualquer outro material sustentável ou de menor impacto ambiental e que não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs);

Serviços que atendam as especificações, regulamentações e resoluções do CONAMA e INMETRO.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações da contratante:

Providenciar os pagamentos em conformidade com as avenças contratuais, mediante notas fiscais devidamente empenhadas e atestadas pela Secretaria requisitante;

Notificar, formalmente à futura Contratada quaisquer irregularidades nos equipamentos solicitados, em conformidade com as cláusulas contratuais;

Acompanhar, fiscalizar e avaliar os serviços e equipamentos solicitados, objeto da ata de registro de preço, através do setor responsável pela fiscalização;

Fazer fiscalização dos equipamentos locados e se os mesmos estão de acordo com as especificações;

Comunicar a empresa contratada, quando da apresentação dos equipamentos caso apresentarem defeitos, solicitar a devida substituição;

Fazer a divulgação do evento;

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Garantir o cumprimento de todas as cláusulas contratuais

A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO

O Contratado fica obrigado a manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

Fazem parte deste instrumento, como se transcritos estivessem, o edital e seus anexos do Pregão Eletrônico nº 038/2022 e a proposta do Contratado, adjudicada pela Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Aplicar-se á a Lei nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, nos casos omissos a este contrato.

§ 1º - É competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, o Foro da Comarca dos Bezerros, Estado de Pernambuco, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

§ 2º - E, para firmeza e como prova de assim entre si ajustado e contratado, foi lavrado o presente contrato em 03 vias de igual teor e forma, uma das quais se destina ao Contratado, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes Contratantes.

Bezerros-PE, 08 de fevereiro de 2023.

Bruno Cláudio C. Ribeiro
Secretário de Turismo e Cultura
CPF: 034.883

PREFEITURA MUNICIPAL DOS BEZERROS

CNPJ: 10.091.510/0001-75

CONTRATANTE

F L DA SILVA NETO LTDA

CNPJ: 19.438.368/0001-64

CONTRATADO

CPF: _____

TESTEMUNHA

CPF: _____

TESTEMUNHA

УТВЕРЖДАЮ
ДИРЕКТОР ЦЕНТРАЛЬНОГО БУХГАЛТЕРСКОГО УЧЕТНОГО БЮРО
ИЛИ ИСПОЛНИТЕЛЬНЫЙ ДИРЕКТОР

ИДЕНТИФИКАЦИОННЫЙ

НОМЕР

С/С

С/С

ДИРЕКТОР
ИЛИ ИСПОЛНИТЕЛЬНЫЙ ДИРЕКТОР
ЦЕНТРАЛЬНОГО БУХГАЛТЕРСКОГО
УЧЕТНОГО БЮРО
ИЛИ ИСПОЛНИТЕЛЬНЫЙ ДИРЕКТОР
ДИРЕКЦИИ ЦЕНТРАЛЬНОГО
СТАТИСТИЧЕСКОГО УПРАВЛЕНИЯ
РОССИЙСКОЙ ФЕДЕРАЦИИ



Настоящим удостоверяется, что [наименование организации] является плательщиком налога на прибыль организаций по месту нахождения организации и по месту осуществления ее деятельности в [наименование субъекта Российской Федерации] с [число] [месяц] [год].

С УДОБСТВОМ ДЛЯ НАЧИСЛЕНИЯ НАЛОГА НА ПРИБЫЛЬ ОРГАНИЗАЦИИ

НАЛОГОВАЯ СЛУЖБА ПРИМЕНЯЕТ КОЭФФИЦИЕНТ РАСЧЕТА НАЛОГА НА ПРИБЫЛЬ ОРГАНИЗАЦИИ В РАЗМЕРЕ [процент] В ОТНОШЕНИИ НАЛОГОВОЙ БАЗЫ

С УДОБСТВОМ ДЛЯ НАЧИСЛЕНИЯ НАЛОГА НА ПРИБЫЛЬ ОРГАНИЗАЦИИ

НАЛОГОВАЯ СЛУЖБА ПРИМЕНЯЕТ КОЭФФИЦИЕНТ РАСЧЕТА НАЛОГА НА ПРИБЫЛЬ ОРГАНИЗАЦИИ В РАЗМЕРЕ [процент] В ОТНОШЕНИИ НАЛОГОВОЙ БАЗЫ

НАЛОГОВАЯ СЛУЖБА ПРИМЕНЯЕТ КОЭФФИЦИЕНТ РАСЧЕТА НАЛОГА НА ПРИБЫЛЬ ОРГАНИЗАЦИИ В РАЗМЕРЕ [процент] В ОТНОШЕНИИ НАЛОГОВОЙ БАЗЫ

ИДЕНТИФИКАЦИОННЫЙ

НОМЕР С/С [номер]

С УДОБСТВОМ ДЛЯ НАЧИСЛЕНИЯ НАЛОГА НА ПРИБЫЛЬ ОРГАНИЗАЦИИ

ДИРЕКТОР ЦЕНТРАЛЬНОГО БУХГАЛТЕРСКОГО УЧЕТНОГО БЮРО



ИДЕНТИФИКАЦИОННЫЙ

НОМЕР

С/С